



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 20, de 3 de novembro de 2008

Referenda compromissos firmados pelo Município com organismos das esferas federal e estadual.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios e contratos firmados pelo Município com organismos federais e estaduais.

Art. 2º - Ficam referendados os seguintes compromissos firmados pelo Município de Toledo com organismos das esferas federal e estadual:

I - Convênios:

a) nº 245/07, de 28 de setembro de 2007, com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA), sendo intercedente a Secretaria de Estado de Obras Públicas, objetivando a transferência de recursos dos concedentes ao conveniente para a execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação constantes no protocolado nº 9.482.032-4, de 27 de abril de 2007, destinada à construção de imóvel (centro assistencial) e aquisição de equipamentos para o Programa de Medidas Sócio-Educativas e Conselho Tutelar, em atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cumprindo os preceitos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

b) nº 883, de 31 de dezembro de 2007, com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando dar apoio técnico e financeiro para aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

c) nº 710143/2008, de 29 de maio de 2008, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), objetivando conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que visam a proporcionar à sociedade a melhoria da infraestrutura da rede física escolar, com a construção de escola(s) conforme estabelece o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA);

d) nº 067, de 24 de junho de 2008, com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), sendo interveniente a Secretaria de Estado de Obras Públicas, objetivando a transferência de recursos dos concedentes ao conveniente para o co-financiamento do Estado na implementação de ações do Programa Liberdade Cidadã, que visa à estruturação, orientação, qualificação e fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

destinadas aos adolescentes e suas famílias, conforme plano de trabalho e plano de aplicação, elaborados pelo conveniente e aprovados pelos concedentes.

II - Contratos de Repasses:

a) nº 0250368-18, de 30 de abril de 2008, com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros daquela ao Município de Toledo para a construção de unidades habitacionais;

b) nº 0254049-28, de 16 de maio de 2008, com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros daquela ao Município de Toledo para a execução de ampliação e aquisição de equipamentos da unidade de distribuição de alimentos no Bairro São Francisco;

c) nº 0255881-47, de 23 de junho de 2008, com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros daquela ao Município de Toledo para a execução de pavimentação asfáltica;

d) nº 0263354-25, de 4 de setembro de 2008, com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros daquela para o Município de Toledo para implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer/construção de piscina (Grande Pioneiro);

e) nº 0267854-69, de 4 de setembro de 2008, com a União Federal, por meio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros daquela para o Município de Toledo para implantação do parque das águas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 3 de novembro de 2008


EUDÉS DALLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal


RENATO REIMANN
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 6.751,
de 12.11.2008, na pág. 11

RES 020/2008

AUTORIA: Poder Legislativo

